



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 899/17

PROTOCOLO Nº 14.095.011-4

PARECER CEE/CEIF Nº 294/17

APROVADO EM 15/08/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO JOSÉ BIESDORF - ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: SANTA HELENA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: CARLOS EDUARDO SANCHES

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1882/17-Sued/Seed, de 27/06/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 23/05/16, de interesse da Escola Estadual do Campo José Biesdorf - Ensino Fundamental, município de Santa Helena, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 89 e 141).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

A Escola Estadual do Campo José Biesdorf - Ensino Fundamental, situada na Rua Getúlio Vargas, s/n, Distrito Vila Celeste, município de Santa Helena, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2184/17, de 22/05/17, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 08/02/17 a 08/02/22 (fl. 135).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 5433/86, de 16/12/86, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1937/89, de 13/07/89, e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 7345/12, de 05/12/12, com base no Parecer CEE/CEIF nº 36/12, de 02/10/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 21/11/11 a 21/11/16 (fl. 95).



PROCESSO Nº 899/17

### 1.2 Organização Curricular (fl. 107)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 27 - TOLEDO		MUNICIPIO: 2371 - SANTA HELENA											
ESTAB.: 00808 - JOSE BIESDORF, E E C-EF		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS							
DISCIPLINAS		/	ANO	6	7	8	9						
BNC	ARTE			2	2	2	2						
	CIENCIAS			3	3	3	3						
	EDUCACAO FISICA			2	2	2	2						
	ENSINO RELIGIOSO		*	1	1								
	GEOGRAFIA			2	3	3	3						
	HISTORIA			3	2	3	3						
	LINGUA PORTUGUESA			5	5	5	5						
	MATEMATICA			5	5	5	5						
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23	23						
PD	L.E.M. - INGLES			2	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL			2	2	2	2						
	TOTAL GERAL			25	25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.



PROCESSO Nº 899/17

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 125)

Ano/Série	ENSINO FUNDAMENTAL																								
	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
5ª Série	26	-	-	-	-	0	-	-	-	-	5	-	-	-	-	4	-	-	-	-	17	-	-	-	-
6ª Série	34	-	-	-	-	0	-	-	-	-	8	-	-	-	-	6	-	-	-	-	20	-	-	-	-
7ª Série	21	-	-	-	-	0	-	-	-	-	3	-	-	-	-	0	-	-	-	-	18	-	-	-	-
8ª Série	16	-	-	-	-	0	-	-	-	-	2	-	-	-	-	0	-	-	-	-	14	-	-	-	-
6º Ano	-	25	27	21	29	-	0	0	2	2	-	3	4	6	2	-	6	5	3	3	-	16	18	10	22
7º Ano	-	34	20	23	12	-	0	0	0	0	-	9	2	7	2	-	2	1	1	0	-	23	17	15	10
8º Ano	-	24	27	26	19	-	0	0	0	0	-	5	10	7	4	-	1	1	4	3	-	18	16	15	12
9º Ano	-	23	22	19	18	-	0	0	0	0	-	4	5	4	5	-	0	1	0	0	-	19	16	15	13

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 109)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 277/16, de 11/11/16, do NRE de Toledo, composta pelos técnicos pedagógicos: Iria Schallenberger Kappel, licenciada em História, Vera Lúcia Zardo Ansolin, licenciada em Ciências e Rozilene Maria Moraes, licenciada em Pedagogia, após a verificação *in loco* emitiu o laudo técnico em 17/11/16, e informa:

(...) Possui **dualidade** administrativa com a Escola Municipal Anita Garibaldi, ambas funcionam nos dois turnos, todos os espaços escolares estão disponíveis às duas instituições, cozinha, biblioteca, banheiro, sala dos professores e de planejamento, ginásio, parque e espaços abertos.

(...) **Equipamentos e Materiais Didático-Pedagógicos** adquiridos nos últimos cinco anos: Projetor Multimídia, microcomputador e notebook, impressora, câmera fotográfica digital, tênis de mesa, assinatura de revistas, instrumentos musicais para fanfarra, ferramentas para manejo da horta escolar, bolas esportivas, coletes e uniformes todos eles para o Programa Mais Educação.

(...)A rede física foi melhorada em alguns aspectos tais como: melhoria nos banheiros, pintura em toda escola com recurso descentralizado em 2012/2013 (Poder Público Estadual), reforma da Torre das Ciências/Biblioteca em 2015 (Poder Público Municipal), melhoria na rede elétrica, com aumento da carga de padrão, troca do forro em uma sala de aula de 48m<sup>2</sup>.

(...) **Acessibilidade:** A instituição não está adequada completamente ao acesso de pessoas com necessidades especiais, apenas a entrada da escola possui uma rampa e há um banheiro adaptado, as portas que dão acesso a este não estão padronizadas. As salas possuem um pequeno ressalto na entrada, mas não restringe o acesso à mesma. A equipe diretiva tem contemplado em seu plano de gestão a adequação gradativa da acessibilidade na instituição de ensino.

(...) **Área Livre e Espaço para Recreação:** tem área livre entre os blocos e espaço para recreação com área aproximada de 2.500 m<sup>2</sup>, também há **quadra de esportes coberta** com 1.700m<sup>2</sup>.



PROCESSO Nº 899/17

(...) **Biblioteca:** O ambiente utilizado pela biblioteca possui uma área aproximada de 88 m<sup>2</sup> e é exclusivo para esse fim. Possui espaço para leitura, estudo e pesquisa o mobiliário é adequado para a faixa etária atendida. O espaço é arejado e possui claridade/luminosidade suficiente atendendo à demanda de alunos. O número total de acervo bibliográfico atualizado é de 3.304.

(...) A instituição possui **Laboratório de Informática**, no entanto, muitos equipamentos estão momentaneamente fora de uso, necessitando reparos, o que será providenciado com o auxílio de técnicos do NRE de Toledo.

(...) **Laboratório de Ciências/Química/Física e Biologia:** a instituição não conta com este ambiente, para dar ao aluno essa experiência, as aulas práticas são realizadas na própria sala de aula ou em ambientes externos.

(...) a Escola conta ainda com outro ambiente o “Farol do Conhecimento”, local com dois pisos onde no térreo está localizada a Biblioteca e no 1º piso uma sala. (...) **Pessoal docente** (fl. 120).

(...) A instituição de ensino tem constituído o **Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola**. A instituição instalou as placas de saídas de emergências, luzes de emergências, extintores, em conformidade com as orientações da Seed. Também está tomando as providências quanto à solicitação do Atestado de Conformidade junto à Seed/Sude/Casa Militar da Governadoria.

(...) A instituição possui a **Licença Sanitária** nº 13/16, expedida em 02/08/16.

(...) **Recursos Materiais** fl. 123. **Recursos Tecnológicos** fl. 126.

(...) Relatório Complementar de Verificação:

1) **Acessibilidade:** A escola atende parcialmente a referida questão, uma vez que a estrutura física é antiga e fora dos padrões exigidos para a questão. Vale salientar que a direção juntamente com toda a equipe providenciou alguns ajustes na reforma realizada no ano de 2012 com o recurso descentralizado da Seed, o qual a escola foi contemplada, junto com a empresa vencedora, mesmo que a questão acessibilidade não estivesse na referida planilha orçamentária, assim executou-se a construção de uma rampa de acesso e um banheiro com acessibilidade. A direção constantemente busca junto aos órgãos públicos e responsáveis pela manutenção às devidas adequações visando atender a legislação em vigor e a demanda existente.

2) **Laboratório de Informática:** o referido laboratório encontra-se desativado e está se providenciando sua baixa, junto ao Patrimônio, uma vez que não se encontram mais peças para reposição, estão obsoletos e ultrapassados. Outro fator existente é a péssima qualidade da internet, a qual ainda é via satélite, pois não temos outro tipo de sinal em virtude de estarmos localizados no campo, vale salientar, porém, que mesmo com a situação apresentada do laboratório, mantemos a central funcionando e um computador para ajustes da demanda e que a escola possui internet com sinal via rádio e demais equipamentos tecnológicos que suprem e atendem parcialmente a necessidade da demanda escolar.



## PROCESSO Nº 899/17

Em virtude do apresentado e com o Programa Meta do Governo do Estado do Paraná esperamos ser contemplados com novos equipamentos, bem como uma constante atualização e manutenção do patrimônio escolar.

3) **Laboratório de Ciências:** apesar de recebermos vários materiais concernentes à referida disciplina, não dispomos de um local específico, pois atendemos em dualidade administrativa, cujo prédio não é cedido pela municipalidade e primamos pela grade curricular normal, a qual ocupa toda a demanda de salas existentes. Enfatizamos, no entanto, que os profissionais utilizam os equipamentos sempre que necessário em sala de aula e demais compartimentos possíveis, de acordo com cada organização. Sabemos da importância da referida questão e estamos buscando junto aos órgãos responsáveis a efetivação da referida solicitação.

4) **Cozinha:** o espaço da cozinha atende minimamente para a preparação e manipulação de alimentos, necessitando ajustes/melhorias para atender todas as exigências da legislação vigente, seja no ambiente de preparação dos alimentos quanto no local de armazenamento dos alimentos. Estamos buscando parceria com o poder público municipal, pois estamos em dualidade administrativa e o prédio é do município (fl. 133).

A Comissão de Verificação apresenta o quadro docente com as habilitações específicas à folha 120.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Toledo, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 128).

### 1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 138)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1233/17-CEF/Seed, de 22/05/17, declara-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual do Campo José Biesdorf - Ensino Fundamental, do município de Santa Helena.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino conta com docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos.



PROCESSO Nº 899/17

A Escola não possui espaço específico para o laboratório de Ciências, porém as atividades são desenvolvidas em sala de aula. O Laboratório de Informática, está desativado, no entanto, há uma central em funcionamento e um computador, possui internet com sinal via rádio e demais equipamentos tecnológicos que suprem e atendem parcialmente a necessidade da demanda escolar. Quanto à acessibilidade, a estrutura física é antiga e fora dos padrões, no entanto a direção providenciou rampa de acesso e banheiro adaptado com recurso descentralizado.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, instalou luzes e placas de saídas de emergências, extintores, de acordo com as orientações da Seed e solicitou o Atestado de Conformidade. A Licença Sanitária foi expedida em 02/08/16, e expirou em 02/08/17, com o processo em trâmite.

Em virtude da ausência do laboratório de Ciências, de adequação às normas de acessibilidade e da inatividade do laboratório de Informática, em desacordo à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual do Campo José Biesdorf - Ensino Fundamental, do município de Santa Helena, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 21/11/16 a 21/11/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária, as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino, o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao espaço específico para o Laboratório de Ciências, adequação às normas de acessibilidade, ao pleno funcionamento do laboratório de Informática, bem como a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e a renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 899/17

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Sanches  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 15 de agosto de 2017.

Dirceu Antonio Ruaro  
Presidente da CEIF

Oscar Alves  
Presidente do CEE